

LEI nº 992

21 Autoriza doar ao Estado de Minas Gerais um terreno onde se localiza a Escola Estadual Santa Cruz e contém outras providências.

O povo de Itirapina, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

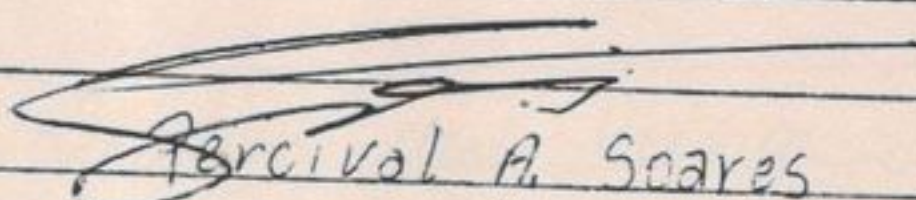
Art. 1º. Dica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno onde se acha localizada a Escola Estadual Santa Cruz, medindo 62 m. de frente por 31 de fundos, confrontando pela frente com a Rua 20, pela direita com a Rua 46 e pela esquerda e fundos, com a Sociedade São Vicente de Paula, conforme Escritura Pública lavrada em 07.07.64 em nome desta Prefeitura de Itirapina, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 05 de agosto de 1981

IVD MENDES

Prefeito Municipal



Secretário